

Assembleia Legislativa aprova projeto para reduzir em 45% o IPVA no Paraná

O projeto de lei que fará o Paraná ter o menor Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do país foi aprovado na Assembleia Legislativa do Paraná. A iniciativa beneficiará 3,4 milhões de proprietários em todo o estado e foi aprovada na primeira das duas sessões plenárias ordinárias realizadas nesta terça-feira (2).

O projeto de lei 690/2025, do Poder Executivo, propõe a redução da alíquota de 3,5% para 1,9% a partir de 2026. A iniciativa altera a Lei nº 14.260/2003, que estabelece normas sobre o tratamento tributário relativo ao IPVA, e representa uma diminuição de 45% no valor do imposto.

A medida vai beneficiar automóveis, caminhonetes e motocicletas acima de 170 cilindradas, representando aproximadamente 83% de toda a frota de 4,1 milhões de veículos tributados no Paraná. São mais de 2,5 milhões de carros, 268,7 mil motocicletas, 244,7 mil caminhonetes e 225,1 mil camionetas que terão a redução a partir de 2026. A alteração não atinge veículos com regras diferenciadas, como ônibus, caminhões, veículos de aluguel, utilitários de carga e movidos a gás natural veicular (GNV), que seguem com alíquota de 1%.

Segundo o Governo, a diminuição da carga tributária proporcionará alívio financeiro às famílias paranaenses. Entre os impactos previstos estão o aumento da capacidade de consumo, o incentivo à regularização de impostos e, consequentemente, o estímulo à atividade econômica em diversos setores comerciais e industriais do estado.

Ainda de acordo com o texto, haverá mecanismos de compensação para garantir a arrecadação, como o aumento da multa por atraso, que passará de 10% para 20%. Além disso, a nova alíquota de 1,9% também deve reduzir a inadimplência e reparar veículos paranaenses atualmente emplacados em outros estados.

A Receita Estadual informou que, por se tratar de alterações de caráter geral, não haverá impacto na arrecadação deste ano. Os efeitos serão sentidos apenas em 2026, quando os valores estarão contemplados na estimativa de receita e na definição

ORLANDO KISSNER/ALEP



> O projeto de lei 690/2025, do Poder Executivo, que propõe a redução da alíquota do IPVA de 3,5% para 1,9% a partir de 2026, passou em 1º turno

das metas fiscais das leis orçamentárias, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

NAMING RIGHTS - Também foi aprovada a criação da Política Estadual de Aproveitamento Socioeconômico de Bens Públicos. A iniciativa, considerada pelo Poder Executivo como um marco sobre o tema, estabelece novas possibilidades de uso de bens e espaços públicos como forma de atrair recursos ao estado. O texto foi apreciado em segundo turno e redação final e segue para sanção.

O projeto de lei complementar 3/2025 define três modalidades: cessão onerosa do direito de denominação (naming rights), realização de ações publicitárias e adoção social de espaços públicos previamente definidos. As receitas obtidas deverão ser aplicadas na manutenção ou melhoria da infraestrutura dos próprios bens.

Está prevista a criação do Conselho Curador de Bens Públicos (CCBP), órgão colegiado e deliberativo formado por representantes do Estado e da sociedade civil, que organizará os bens públicos passíveis de exploração e estabelecerá as regras gerais de cada modalidade, além de restrições, como apologia ao crime ou atividades nocivas à saúde pública. A regulamentação acontecerá por decreto.

O texto tramitou na forma de emenda substitutiva geral. Foram incorporadas alterações propostas pela Oposição, entre elas a garantia de prerrogativa dos parlamentares para dispor sobre denominações de bens públicos estaduais, a inclusão de representantes do Conselho Estadual de Cultura, do Conselho Estadual das Cidades, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e da Secretaria de Estado da Cultura no Conselho Curador, além da fixação de contratos de até cinco anos, prorrogáveis por igual período, com contrapartidas proporcionais e preservação do nome original dos bens.

A medida poderá beneficiar tanto espaços já existentes quanto projetos em andamento, como o futuro Centro de Convenções na área do antigo Estádio do Pinheiro e a Pedreira do Atuba, que será transformada em espaço de lazer. A proposta também prevê consultas e audiências públicas em áreas de relevância histórica, cultural, social ou ambiental, garantindo preservação patrimonial e respeito às comunidades locais.

SAÚDE ANIMAL - Em primeiro turno, foi aprovada a criação do Programa Saúde Solidária Animal, que prevê a arrecadação, seleção, armazenamento e distribuição gratuita de

produtos de uso veterinário. O objetivo é dar destinação correta a esses itens e ampliar o acesso a medicamentos e insumos para famílias em situação de vulnerabilidade, protetores independentes e organizações não governamentais de proteção animal.

O projeto 68/2025, do deputado Nelson Justus (União), estabelece que poderão ser doados produtos oriundos da população, clínicas, profissionais veterinários e empresas do setor. Os itens passarão por avaliação técnica antes da distribuição, que só ocorrerá mediante prescrição profissional. Serão beneficiários famílias de baixa renda, ONGs credenciadas, protetores cadastrados e animais sob responsabilidade do poder público municipal. O texto também permite a participação de entidades sem fins lucrativos na coleta e triagem em parceria com os municípios.

BALA DE BANANA - Avançou na Assembleia o projeto que reconhece a bala de banana como patrimônio cultural imaterial do Paraná. A proposta (PL 317/2025), do deputado Gilberto Ribeiro (PP), valoriza o produto artesanal, considerado símbolo da região litorânea, com 43 anos de tradição. Representantes das indústrias produtoras Bananina e Bala Antonina acompanharam a aprovação

unânime em Plenário.

O doce já possui registro de Indicação Geográfica (IG), concedido a produtos ou serviços característicos do local de origem e que atribui reputação, valor intrínseco e identidade própria, distinguindo-os de similares do mercado.

A justificativa reforça que a alimentação é um elemento sociocultural que revela hábitos e costumes dos povos e compõe o patrimônio regional. "Neste sentido, a bala de banana, por seu reconhecimento enquanto produto típico, também compõe o patrimônio regional e tem sido ainda mais valorizada durante o processo de obtenção da IG", destaca o texto.

Ainda em turno único, foi aprovado o projeto da deputada Cristina Silvestri (PP), que concede o título de utilidade pública ao Conselho Comunitário de Segurança de Entre Rios, em Guarapuava (PL 507/2025). Já a proposta do deputado Hussein Bakri (PSD), que concedia título ao Grupo Folclórico Ucrainiano Spomen, de Mallet (PL 528/2025), foi retirada de ofício.

SANÇÃO - Diversas proposições concluíram tramitação em Plenário e seguem para sanção. Entre elas, o projeto de lei 144/2025, dos deputados Matheus Vermelho (PP) e Thiago Bühner (União), que inclui no calendá-

rio oficial os eventos Sesc Triathlon Caiobá e Maratona Internacional de Foz do Iguaçu, realizados anualmente em março e setembro.

Do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), foi aprovado o projeto 581/2025, que altera a Lei nº 14.277/2003 e transforma a Comarca de Arapongas em Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

Também seguem para sanção projetos que concedem títulos de utilidade pública: do deputado Do Carmo (União), à Associação Acqua Vida e Esportes de Maringá (PL 509/2024); do deputado Reichembach (PSD), à AFB - Escola de Aviação de Francisco Beltrão (PL 127/2025); do deputado Marcio Pacheco (PP), à Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Amigo Bicho, de Boa Vista da Aparecida (PL 256/2025); da deputada Mari Paulino (SD), à Associação Projeto de Luz, de Curitiba (PL 572/2025); do deputado Alexandre Curi (PSD), à Cooperativa de Catadores e Logística Reversa (Catalog), de Colorado (PL 578/2025); e do deputado Gugu Bueno (PSD), à Associação Vividense de Proteção Animal, de Coronel Vivida (PL 646/2025).

EMENDAS - Duas propostas receberam emendas e retornam à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O projeto 330/2024, da deputada Ana Júlia (PT), destina às cooperativas e associações de materiais recicláveis a responsabilidade pela arrecadação dos resíduos sólidos produzidos por grandes geradores. Já o projeto 575/2023, do deputado Luis Corti (PSB), trata do credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de medicina veterinária para a inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal no Paraná.

PRÓXIMA SESSÃO - A próxima sessão plenária será na terça-feira (9), com transmissão ao vivo pela TV Assembleia, a partir das 14h30, no canal aberto 10.2 e no canal 16 da Claro/NET. O conteúdo também será disponibilizado no canal oficial do Legislativo no YouTube.

| CURITIBA

Comissão aprova proposta de assistência jurídica e gratuita às pessoas com deficiência

Em reunião nesta terça-feira (02), a Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia, presidida pelo deputado Márcio Pacheco (PP), aprovou o Projeto de Lei 655/2025, da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR), que garante assistência jurídica integral e gratuita às pessoas com deficiência no estado. A proposta estabelece diretrizes para assegurar esse atendimento por meio da Defensoria Pública.

De acordo com o projeto, o atendimento será preferencialmente remoto, com foco na acessibilidade digital, sendo disponibilizados canais específicos no portal eletrônico oficial. Quando não for possível garantir a integralidade da assistência de forma remota, será assegurado o atendimento presencial na unidade da Defensoria Pública mais próxima ao domicílio do assistido.

A DPE/PR também poderá firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil, visando ampliar a prestação de assistência jurídica, promover a capacitação contínua de seus membros e servidores e desenvolver ações de educação em direitos. Ainda da Defensoria, o Projeto de Lei 656/2025, que cria cargos em comissão e institui gratificação de apoio administrativo, alterando o anexo II da Lei nº 21.358/2023 e o anexo II da Lei Complementar nº 271/2024, recebeu pedido de vista do deputado Arilson Chiorato (PT).

ALTERAÇÕES - Três projetos de lei de autoria do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR) também foram aprovados. O Projeto de Lei 569/2025 modifica a Lei nº 16.024/2008, que trata do regime jurídico dos servidores do Judiciário paranaense, garantindo aos funcionários com cônjuge, companheiro (a), filhos (as) ou dependente com deficiência os direitos previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Entre as alterações, está a possibilidade de dispensa parcial do expediente para que o

servidor possa acompanhar diretamente a pessoa com deficiência quando a assistência for indispensável.

O Projeto de Lei 510/2025 extingue o 5º Ofício do Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, cargo que não chegou a ser instalado desde sua criação e permanece vago. Já o Projeto de Lei 657/2025 altera dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná (Lei nº 14.277/2003) para formalizar que magistrados (as) provenientes de outros tribunais, que ingressarem no TJ/PR por meio de permuta interestadual, tenham direito à ajuda de custo custeada pelo tribunal de destino. A proposta acompanha as mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 130/2023 e pela Resolução nº 603/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamentaram a mobilida-

de de juizes entre diferentes cortes estaduais.

IPVA - Também foi aprovado o Projeto de Lei 690/2025, do Poder Executivo, que reduz a alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 3,5% para 1,9% a partir de 2026. A proposta altera a Lei nº 14.260/2003, que estabelece normas sobre o tratamento tributário relativo ao imposto, representando uma redução de 45% no valor do IPVA. Segundo o Governo, a medida busca promover justiça fiscal e proporcionar alívio financeiro às famílias paranaenses.

Participaram da reunião os deputados Gilson de Souza (PL), Dr. Leônidas (CDN), Nelson Justus (União), Secretária Marcia Huculak (PSD) e Adão Litro (PSD).

| CURITIBA

VALDIR AMARAL/ALEP



> Reunião ocorreu no início da tarde desta terça-feira (2), no Auditório Legislativo



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 141/2025/01

Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025 - PROCESSO Nº 129/2025

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 38.920,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 02 de setembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PROCESSO Nº 135/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:

Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 62.154,57

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 02 de setembro de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 157/2025

OBJETO: Realização de inscrição no 5º Simpósio de Licitações e Contratos que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III alínea "f". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; ... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do contrato.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025 - PROCESSO Nº 158/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Palestra Show referente ao Dia Nacional/Internacional da pessoa idosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: BETO PARES SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.564.252/0001-92.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025 - PROCESSO Nº 159/2025

OBJETO: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA nova zero hora de acordo com o plano de trabalho junto ao convênio 150/2025 - SEAB através do sistema de carona à a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CRAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Caput do Artigo 74, "É inexigível a licitação quando inviável a competição".

VALOR TOTAL: R\$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERÍUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85550-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 52/2025

De acordo com a Autorização de despesa nº 62/2025 datada 02 de setembro deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **RIEDI COM. DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.928/0001-05, situada à Avenida Presidente Kennedy, 2726 no CEP: 85.950-000, determine ciência, e **ADJUDICAMOS**, a empresa supracitada, a compra em tela, no valor total de: R\$ 1.772,52 (um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Palotina, 02 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 135/2025
DATA: 02/09/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias e meia para os servidores Salesio De Souza (Secretário) e Eduardo Vinicius Forcellini Buratti (Diretor de Departamento) em decorrência da viagem à Foz do Iguaçu - PR, para participar da Conferência Estadual do Esporte - Plano Decenal do Esporte Paranaense nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2025. Com saída no dia 02 de setembro de 2025 e retorno no dia 04 de setembro de 2025.

➤ **VEICULO: CARONA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 136/2025
DATA: 02/09/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para os servidores Silvano Tortelli (Prefeito) e Zelia Maria Dos Santos Galvão (Vice Prefeita) em decorrência da viagem à Foz do Iguaçu - PR, para participar da Cerimônia de Abertura da Conferência Estadual do Esporte - Plano Decenal do Esporte Paranaense no dia 02 de setembro de 2025. Com saída no dia 02 de setembro de 2025 e retorno no dia 02 de setembro de 2025.

➤ **VEICULO: CHEVROLET / TRACKER**
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de distribuidoras de medicamentos, visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante a vigência da ATA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico n.º 025/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** Valor total estimado de R\$24.048,83 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais com oitenta e três centavos). **FORNECEDORA:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Quatro Pontes – PR, 01 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 003/2024 celebrada entre o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS e a empresa SULLPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA para aquisição de 02 (dois) caminhões novos modelo Volkswagen 31.320 6X4 caçamba basculante, com base no Termo de Convênio 279/2025, entre Município de Quatro Pontes – PR e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Paraná. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 187/23 e pelo edital da Inexigibilidade de Licitação nº IL42/2025. **PRAZO:** O contrato decorrente deste Inexigibilidade de Licitação terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** R\$1.409.134,74 (hum milhão, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **CONTRATADA:** SULLPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA. Quatro Pontes – PR, 26 de agosto de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Item 129 da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, referente à Fórmula infantil de seguimento modificada em pó, indicada para alimentação de crianças de 6 a 12 meses, em razão do aumento do número de crianças matriculadas no CMEI Cantinho Feliz, conforme solicitação constante no Memorando nº 007/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** A presente alteração encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam acréscimos quantitativos de até 25% do valor inicial atualizado, desde que mantidas as condições contratuais; No Decreto Municipal nº 17/2025, que alterou o Decreto nº 189/2023, permitindo expressamente o acréscimo de até 25% ao quantitativo das atas de registro de preços e respectivos contratos, mediante apostilamento ou termo aditivo, desde que demonstrado interesse público e vantajosidade; No entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Demanda nº 336653 – CACO), que reconhece a competência do Município para regulamentar tal hipótese, desde que observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021; No Parecer Jurídico nº 209/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, que opina pela regularidade jurídica do aditivo pretendido, ressaltando a manutenção das condições licitatórias, a vantajosidade e a vinculação ao processo licitatório e ARP vigentes. **CONTRATADA:** VTR COMERCIAL LTDA. Quatro Pontes – PR, 14 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de distribuidoras de medicamentos, visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante a vigência da ATA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico n.º 025/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** Valor total estimado: R\$3.487,48 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **FORNECEDORA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Quatro Pontes – PR, 18 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2025

OBJETO: O objeto deste contrato é Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para confecção de trajes temáticos "Regiões Brasileiras" para o desfile escolar de 7 de setembro de 2025 em Quatro Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 187/23 pelo edital da Dispensa de Licitação nº 032/2025. **VALOR:** R\$25.290,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais). **PRAZO:** O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de execução de 90 (noventa) dias. O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias. **CONTRATADA:** BRUCH CONFECÇÕES LTDA. Quatro Pontes – PR, 18 de agosto de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

AVISO ANULAÇÃO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR31/2025 Processo Adm: Nº 087/2025

O Pregoeiro designado do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve informar por meio desta a anulação do referido certame em vista a identificação de vícios não sanáveis no ato da categorização e qualificação de itens, causando irreparável divergência editalícia e possibilidade de duplicidade de contratação. Assim resolve: Anular a presente licitação nos seguintes termos: Formação de Registro de Preços para contratação futura com vistas ao fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza destinados ao uso dos Setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes. As especificações técnicas e os quantitativos de cada material serão definidos em listas de itens e quantidades detalhadas em anexos a este Termo de Referência. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA
Pregoeiro Designado

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº PR47/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e à vista do parecer exarado pelo Setor de Licitações, resolve adjudicar e homologar o processo com seguinte objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura com vistas ao fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza destinados ao uso dos Setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes. As especificações técnicas e os quantitativos de cada material serão definidos em listas de itens e quantidades detalhadas em anexos a este Termo de Referência. Empresa vencedora: **DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA (02548991000177)** com os lotes: 133, 134, 135 no valor total de R\$ 6.149,70 (seis mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). **ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (49774267000125)** com os lotes: 4, 6, 7, 10, 11, 17, 18, 23, 37, 38, 68, 73, 74, 97, 98, 111, 112, 114, 120, 136, 138, 139 no valor total de R\$ 145.683,69 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). **WALTER NETO CHAMBÓ - ME (04492654000130)** com os lotes: 9, 21, 56, 63, 71, 82, 99, 105, 107 no valor total de R\$ 17.050,22 (dezesete mil e cinquenta reais e vinte e dois centavos). **JUANE SUPERMERCADO EIRELI (09444152000158)** com os lotes: 22, 24, 33, 36, 43, 44, 45, 47, 50, 54, 55, 58, 66, 77, 78, 79, 81, 87, 89, 100 no valor total de R\$ 68.707,99 (sessenta e oito mil e setecentos e sete reais e noventa e nove centavos). **A. S. COMERCIOS LTDA (52173776000107)** com os lotes: 2, 16, 19, 35, 39, 40, 42, 49, 65, 67, 69, 72, 80, 84, 85, 86, 92, 128, 132, 137 no valor total de R\$ 92.935,54 (noventa e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **MULTTI CASA COMERCIO DE PRODUTOS PARA CASA LTDA (44022819000125)** com os lotes: 1, 8, 12, 14, 15, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 46, 51, 52, 57, 60, 62, 64, 70, 75, 83, 93, 101, 106, 116, 117, 118, 122, 125, 127, 129, 130, 131 no valor total de R\$ 675.117,01 (seiscentos e setenta e cinco mil e cento e dezessete reais e um centavo). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura com vistas ao fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza destinados ao uso dos Setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes. As especificações técnicas e os quantitativos de cada material serão definidos em listas de itens e quantidades detalhadas em anexos a este Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, demais normas aplicáveis e pelo edital do Pregão Eletrônico nº. 047/2025. e **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** R\$344.589,87 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos). **FORNECEDORA:** MULTTI CASA COMERCIO DE PRODUTOS PARA CASA LTDA. Quatro Pontes - PR, 02 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços, para futura contratação, para aquisição de fórmulas de uso adulto e de uso pediátrico para suplementação, alimentação oral ou enteral, de acordo com o Protocolo Municipal para fornecimento de dietas especiais a fim de reduzir a judicialização e prestar assistência nutricional aos municípios, conforme as normas de enquadramento estabelecidas pelo referido Protocolo, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21 e pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico nº. 009/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **FORNECEDORA:** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Quatro Pontes – PR, 11 de julho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR44/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2025

O Pregoeiro Municipal designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve anunciar o fracasso do presente processo, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, com abrangência no fornecimento, instalação e implementação de sistema de acompanhamento, localização em tempo real e imobilização remota dos veículos que integram a frota oficial do Município de Quatro Pontes. Não houveram empresas participantes os quais satisfizessem as limitações geográficas especificadas em edital. Itens desertos: 1 e 2 de lote único. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Quatro Pontes, PR, 02 de setembro de 2025.

RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA
Pregoeiro Designado

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada a participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06), quando houver empate ou outras situações previstas em lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025, Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA –PR47/2025. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura com vistas ao fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza destinados ao uso dos Setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes. **Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 976.973,24 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).** Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 19 de agosto de 2025, às 08h30min; o final do recebimento das propostas será no dia 29 de agosto de 2025, imprerivelmente até as 13h30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 29 de agosto de 2025 no sítio eletrônico www.bll.org. **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço www.bll.org - Publique-se. Quatro Pontes – PR, 18 agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Playground completo de parque infantil no Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 014/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** R\$112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais). **FORNECEDORA:** ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Quatro Pontes – PR, 18 de agosto de 2025.

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL Nº 37/2025

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços 032/20024 celebrada entre o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU e a empresa Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda. para aquisição de um equipamento rodoviário rípo rolo compactador vibratório, marca Muller modelo VAP70, com base no termo de convênio 279/2025, entre Município de Quatro Pontes – PR e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Paraná. **CONTRATADA:** MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ 11.938.604/0001-08 – Valor Contratual: R\$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). – Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do mesmo. Quatro Pontes-PR, 18 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para futura contratação, por lote conforme o tipo de veículo, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo fornecimento de peças, exceto pneus, abrangendo baterias, óleos lubrificantes e filtros, para os veículos que compõem a frota do Município de Quatro Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21 e pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico nº. 008/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** Valor total estimado de R\$452.445,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) **FORNECEDORA:** VANICE CLAUDIA ROHENKOHV VOGT LTDA. Quatro Pontes – PR, 23 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL Nº 42/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 003/2024 celebrada entre o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS e a empresa SULLPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA para aquisição de 02 (dois) caminhões novos modelo Volkswagen 31.320 6X4 caçamba basculante, com base no Termo de Convênio 279/2025, entre Município de Quatro Pontes – PR e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Paraná. **CONTRATADA:** SULLPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 34.098.668/0001-35 – Valor Contratual: R\$1.409.134,74 (Hum milhão quatrocentos e nove mil cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos.). – Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do mesmo. Quatro Pontes-PR, 18 de agosto de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 204/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, GUSTAVO VINICIUS MULLER, portador do RG nº 9.***-***-9, CPF nº 105.***-**-95, inscrito no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Professor de Educação Física, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 03 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Lei nº 1254/2025 de 02 de setembro de 2025

Altera o Inciso II no artigo 3º da Lei nº 806 de 10 de maio de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera o Inciso II no artigo 3º da Lei nº 806 de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Do equivalente a 100% (cem por cento) nas vacinas da brucelose em fêmeas bovinas de 03 a 08 meses de idade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Lei 1255/2025
De 02 de setembro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do Poder executivo municipal a abrir crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** na seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001 PROJETO, ENG. IND. COMÉRCIO
Classificação Funcional 22.661.0011-2-006 – Apoio a Industrialização	
Conta/Natureza de Despesa 351 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais	
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Conta/Natureza de Despesa 240 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a organização e implementação da recomposição das aprendizagens no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Lúcia – PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, especialmente nos artigos 12, 23, 24 e 32, que asseguram a autonomia das instituições escolares e a obrigatoriedade de garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes;
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC, Resolução CNE/CP nº 2/2017), que estabelece as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da Educação Básica;
- A Resolução CNE/CP nº 2/2021, que dispõe sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de estratégias para a recomposição das aprendizagens em razão dos impactos da pandemia da COVID-19;
- As Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná e os documentos orientadores do Programa de Recomposição das Aprendizagens;
- A Lei Estadual nº 21.323/2022 que cria o Programa Educa Juntos, no âmbito do Estado do Paraná com relevância de programas sociais em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da SEED.
- O Indicador Criança Alfabetizada que é um instrumento de monitoramento do Ministério da Educação (MEC) e faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), que permite acompanhar o avanço e desempenho na alfabetização das crianças do município, para a partir desses dados proporcionar a alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.
- O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que compõe o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação Básica), e é um indicador que avalia a qualidade da educação nas escolas brasileiras, combinando o desempenho em avaliações padronizadas e as taxas de aprovação;
- A necessidade de assegurar a equidade e qualidade da educação, garantindo a todos os estudantes o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os anos iniciais do Ensino Fundamental;

INSTRU:
Disposições Gerais

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece orientações para a organização e implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, de forma a garantir percursos de escolarização com equidade e garantir o direito à aprendizagem, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Lúcia – PR.

Art. 2º A recomposição das aprendizagens deverá pautar-se nos seguintes princípios:

- I. garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral do estudante;
- II. equidade no atendimento aos diferentes níveis de defasagem identificados;
- III. avaliação processual, diagnóstica e formativa como subsídio para a tomada de decisões pedagógicas;
- IV. flexibilização metodológica e curricular, priorizando as habilidades essenciais;
- V. acompanhamento contínuo do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º A recomposição da aprendizagem, refere-se aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando garantir de forma contínua e paralela, oportunidades de superação das dificuldades encontradas no processo de escolarização.

Acompanhamento e Recomposição das Aprendizagens

Art. 4º As ações de recomposição das aprendizagens deverão ser desenvolvidas de forma paralela e/ou em contrarumo podendo ser contemplado na Ampliação de Jornada Escolar.

Art. 5º Entende-se por recuperação em contrarumo, a recomposição e retomada da aprendizagem, ofertada em período contrário ao que o aluno está matriculado, podendo ser contemplado na Ampliação de Jornada Escolar, recebendo atendimento na modalidade de reforço escolar, com o desenvolvimento dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, mediante plano de ação individualizado.

Art. 6º A recuperação paralela dar-se-á durante o processo de ensino-aprendizagem no turno de matrícula do aluno, com ênfase aos estudantes de baixo rendimento escolar, devendo oportunizar apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar, com atividades significativas, por meio de procedimentos didático-metodológicos diversificados que priorizem a aprendizagem dos conteúdos.

Art. 7º A ação de recomposição da aprendizagem denominada de Recuperação Paralela iniciará-se à com a avaliação diagnóstica, sendo esta um instrumento pedagógico que tem por objetivo identificar as defasagens/dificuldades de aprendizagem dos alunos.

§ 1º Serão utilizados como instrumento de avaliação diagnóstica as avaliações disponíveis na Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do MEC e/ou avaliações elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Lúcia.

§ 2º As avaliações diagnósticas serão aplicadas a todos os alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental com orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e acompanhamento da Coordenação Pedagógica das escolas.

Art. 8º As ações de Recomposição das Aprendizagens destinam-se ao atendimento de alunos com defasagem de aprendizagem do 1º ao 5º ano, criando estratégias de atendimento diferenciados às suas necessidades, a partir das avaliações diagnósticas e do acompanhamento pedagógico.

Art. 9º Cada Instituição de Ensino deverá organizar ações de recomposição das aprendizagens visando superar as dificuldades/defasagens de aprendizagem, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único: Os alunos elencados como público-alvo desta ação serão atendidos durante o período regular, primeiramente pelo professor regente, com atividades voltadas à recomposição da aprendizagem.

Art. 10º A recomposição das aprendizagens busca garantir a construção de conhecimentos que ajudem a desenvolver competências e habilidades de acordo com o ano escolar em que os alunos estão matriculados, sanando as defasagens educacionais apresentadas pelos alunos.

Art. 11º Sugestão de ações que podem contribuir para o planejamento de estratégias de mediações pedagógicas e que devem ser consideradas de acordo com as condições de estrutura e possibilidades de implementação de cada instituição.

I - Reagrupamento temporário de alunos: As ações para organizar o reagrupamento temporário de alunos, dentro das turmas de origem, devem considerar os diferentes níveis de aprendizagem que foram evidenciados por meio dos resultados das avaliações. A estratégia de reagrupamento possibilita um atendimento personalizado e mais próximo dos(as) alunos, com mediações pedagógicas direcionadas para superar as defasagens e promover a progressão das aprendizagens. O reagrupamento deve ser revisto e reorganizado de acordo com a análise dos próximos resultados de avaliação da aprendizagem.

II - Diferenciação pedagógica: adotar estratégias de diferenciação pedagógica enriqueça a atuação docente e valoriza a participação ativa dos(as) alunos no processo de ensino-aprendizagem, fomentando sua autorregulação. São exemplos de boas estratégias: rotinas de aprendizagem que promovam conexões coerentes, incentivem a colaboração entre pares e estimulem a criatividade, a escuta e a reflexão sobre as respostas dos outros; alternância de atividades individuais e em grupos; observação e escuta dos(as) alunos durante as atividades; ajuste das atividades de acordo com o ritmo e tempo de aprendizagem dos(as) alunos.

Das Disposições Finais

Art. 12º Os casos omissos serão orientados e discutidos pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 25/2025 A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o apresentado em reunião ordinária no dia 26 de agosto de 2025, oriunda da Secretaria de Saúde. Considerando a necessidade de infraestrutura para melhor atender os usuários do SUS; RESOLVE: Art. 1º **Aprovar:** o recebimento de recursos do Estado para a Construção da UBS tipo 1 do Bairro São Mateus neste Município. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 26 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 425/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), **RESOLVE:** Art. 1º - Designar, com fundamento na Lei Nº 2.727/2011 – Estrutura Administrativa do Município – e Lei Nº. 1.096/1992 – Plano de Cargos e Carreira – o servidor abaixo relacionado, para o exercício de função gratificada **1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a) JOYCE BORTOLOSO – Mat, 3556, para ocupar a função gratificada CHEFE DE SERVIÇOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA, a partir de 01 de setembro de 2025. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº **384/2025** DA INEXIGIBILIDADE Nº **152/2025**, PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** - CNPJ Nº 37.403.834/0001-58, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.616.509,30** DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAUVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA **ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026**, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N. **443/2025** DA INEXIGIBILIDADE Nº **177/2025**, PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** - CNPJ Nº 37.403.834/0001-58, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.886.000,00** (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS); **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, O TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.; ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA **até 15/08/2026**, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025. AS ATAS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N. **444/2025** DA INEXIGIBILIDADE Nº **178/2025**, PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** - CNPJ Nº 37.403.834/0001-58, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 40.977.301,00** (QUARENTA E SEIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS); **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, O TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.; ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA **até 15/08/2026**, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025. AS ATAS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 376/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAUVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.885.455,55 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). EMPRESA: LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 35.059.487/0001-62. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 181/2025, anexo. Em 02 de setembro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDORES MUN. PALOTINA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 006/2025, SOLICITA RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA, PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONGREGAR AS INSTITUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROMOVER O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO DE CARÁTER TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONSULTIVO, NO ESTUDO E SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS, ENTRE AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; ELABORAR, COORDENAR, EXECUTAR E APOIAR PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PROMOVER CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA, MEDIANTE O PAGAMENTO DA ANUIDADE. A PEDIDO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDORES DE PALOTINA – FAPEN. DE: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO Nº 006/2025, ANEXO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025. ASSINA: EDSON ROBERTO ZANELLA. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMO HC DE 20 E 40 PÉS PARA SEREM USADOS COMO ALMOXARIFADO/DEPOSITO DE MATERIAIS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR DE ABERTURA: R\$ 666.983,31. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 18/09/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 18/09/2025 às 14h00min do dia 18/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 18 de Setembro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 01 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº **385/2025** DA INEXIGIBILIDADE Nº **151/2025**, PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA** - CNPJ Nº 37.612.021/0001-78, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.452.400,00**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAUVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA **ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026**, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 02 DE SETEMBRO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 26/2025 A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o apresentado em reunião ordinária no dia 26 de agosto de 2025, referente ao PROJETO DE LEI n. 154/2025 que trata da conversão da penalidade administrativa aplicadas durante o período de pandemia da COVID-19; Considerando a resposta do Executivo referente ao Ofício 24/2025 deste CMS; **RESOLVE:** Art. 1º **Dar parecer CONTRÁRIO ao PROJETO DE LEI n. 154/2025**, por entender que a sua redação necessita de mais especificações e por entenderem que o art. 6, do referido projeto, fere o princípio da Isonomia, ao vedar a restituição dos valores já pagos, não ofertando a opção de conversão aos que deram cumprimento a penalidade pecuniária. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 26 de agosto de 2025. Juliana Alves Baldi Presidente Conselho Municipal de Saúde de Palotina.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

NONA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. **As 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025**, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 006/2025**, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa: **01 – BM & SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 36.444.577/0002-10 – Protocolo 4.110/2025 – Credenciada para o seguinte serviço: 1 - CIRURGIÁ GERAL**. Durante a análise de documentação verificou-se que o médico CREDENCIADO não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2025 é até o dia 26/05/2026, sendo que a data máxima para vigência das Atas de Registro de Preços advindas deste processo é o dia 01/06/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 424/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 6.820/2025; 6.815/2025 e 6.816/2025. **RESOLVE:** Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 06 de setembro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
3957	LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor - Teste Seletivo-CLT

Art. 2º - Rescindir, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
3945	ANA CLAUDIA DE SOUZA LEAL	Professor - Teste Seletivo-CLT

Art. 3º - Rescindir, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
4088	MARIANA VENTURA COSTA	MONITOR DE APOIO A INFANCIA - TESTE SELETIVO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ARTESANAIS) PARA EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR DE ABERTURA: R\$ 962.036,20. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 01/10/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 01/10/2025 às 09h00min do dia 01/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 01 de Outubro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 01 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PLANO DE TRABALHO PORTARIA 544/2023 e 2.740/2023, REFERENTE AO CONVÊNIO 220/2024, PROTOCOLO SESA 21.904.389-9 ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR DE ABERTURA: R\$ 750.000,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 19/09/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 19/09/2025 às 09h00min do dia 19/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 19 de Setembro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 01 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, ESTOFAMENTO, TAPEÇARIA, PINTURA, POLIMENTO, AR CONDICIONADO, AIRBAG, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CANGAGEM, LIMPEZA DE BICOS, DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E LATARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 51.078.872,12. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 01/10/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 01/10/2025 às 09h00min do dia 01/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 01 de Outubro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 01 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, ESTOFAMENTO, TAPEÇARIA, PINTURA, POLIMENTO, AR CONDICIONADO, AIRBAG, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CANGAGEM, LIMPEZA DE BICOS, DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E LATARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 51.078.872,12. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 01/10/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 01/10/2025 às 09h00min do dia 01/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 01 de Outubro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 01 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 1 DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 1034/2024.
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Adair Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, J.M. DE ASSUNÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.253.070/0001-12, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 8694, com sede à Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 684, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 98555-2419, e-mail: contato@excelenciacertificacao.com.br, representada neste ato pelo Sr. JANDERSON MATEUS DE ASSUNÇÃO, sócio proprietário, portador da carteira de identidade RG nº 10.659.409-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 089.303.529-79, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 230, Bairro Pioineiro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA doravante denominada CONTRATADA., doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 114/2024 onde o objeto deste termo contratual é: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A-1 E-CNPJ E A-3 E-CPF CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº1):** Fica repactuado entre as partes o Contrato de Prestação de Compras Nº 1034/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), totalizando **R\$ 217,00 (duzentos e dezesseis reais)**, conforme justificativa do Governo Municipal, Memorando nº 5270/2025 e parecer jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas Palotina, 02 de Setembro de 2025/O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 31/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 31/2025**, que teve como objeto **Aquisição de Veículos Automotores destinados a renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as Resoluções Sesa nº 506/2023, 1 (uma) Van, com capacidade mínima para 11 (onze) passageiros, incluindo o motorista, destinada ao transporte de pacientes e equipes de saúde, em atendimento e ações descentralizadas promovidas pela secretaria de Municipal de Saúde, e 1 (um) Veículo Utilitário tipo Pick – Up ou similar, com cabine dupla e tração compatível com áreas urbanas e rurais, destinado ao apoio operacional das atividades de Vigilância Sanitária Municipal especialmente para fiscalização, inspeções, transporte de materiais, equipamentos e amostras, no cumprimento das ações de controle sanitário no âmbito do município.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

TAVA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM ANO/MODELO MINIMO 2025 P/ TRANSPORTE Veículo tipo passageiro, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo mínimo 2025, com capacidade mínima de 11 lugares (10+1), com pintura na cor branca, alimentação de combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, rodas e pneus novos e originais de fábrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, odômetros parcial e total e tacógrafo digital ou analógico, ar condicionado duplo, air bag frontal motorista e passageiro, vidros elétricos, travas elétricas em todas as portas, porta lateral corredeira, insulfumes em todas as janelas, cortina, separando motorista de passageiros, bagageiro embaixo da última fileira de bancos, todos os bancos com encosto de cabeça, radio com entrada usb. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, com no mínimo 12 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perda da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	RENAULT MASTER L1H1	un	1,00	265.000,00	265.000,00	
TOTAL								265.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dois dias de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA Nº 636, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de designações anteriores e nomeia nova fiscal e nova gestora do Curso de Fomento nº 001/2025, celebrado entre o Município de Pato Bragado e a Associação Comunitária Cultural Bragadense.

PORTARIA Nº 637, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 638, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Designa equipe de atletas para representarem o Município de Pato Bragado no Torneio Regional de Judo e autoriza diária especial para motorista.

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação presencial, por meio da oferta do curso intitulado "Nova Lei de Licitações e Contratos: Compra Direta, Fiscalização e Gestão", destinado a todos servidores da Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo do Município de Pato Bragado/PR. Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, aprovo os termos do presente processo, nos moldes em que se encontra instruído. Determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias para a contratação da empresa UNICURSUS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), observadas as formalidades legais aplicáveis.

REPUBLIÇÃO Nº 11/AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
"O LOTE 1 SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA E OS DEMAIS LOTES SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICORREGIÃO 022 – TOLEDO"
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em altura, compreendendo poda de árvores e locação de

UNIFPR GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 90003/2025 - UASG 153029

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DECRETO 245/2025 De 02 de setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA SUPLEMENTAR Códigos Descrição Valor

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES EDITAL Nº 203/2025 TESTE SELETIVO Nº 004/2025

Table with 4 columns: NOME, CPF, NOTA, SITUAÇÃO. Includes EDUARD FRIDRICH LAMB.

Table with 4 columns: NOME, CPF, NOTA, SITUAÇÃO. Includes ELLEN LETÍCIA WICKERT.

Table with 4 columns: NOME, CPF, NOTA, SITUAÇÃO. Includes ERIC ALYSSON DOS SANTOS ERLICH.

Table with 4 columns: NOME, CPF, NOTA, SITUAÇÃO. Includes FRANCIELI TEREZINHA APA-RECIDA RIBEIRO ROSA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025. Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº 46/2025. EXTRATO

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025